



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6330 - Terça-feira, 1 de setembro de 2020  
**Divulgação:** Terça-feira, 1 de setembro de 2020 **Publicação:** Quarta-feira, 2 de setembro de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a servidora CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 10/08/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11267077, de 20/08/2020 (Processo 20.0.000071901-4).

**CONCEDE** a servidora CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 02 (PE2) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 10/08/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11267089, de 20/08/2020 (Processo 20.0.000071901-4).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a designação dos servidores da listagem anexa, para exercerem as respectivas funções gratificadas, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11369098 de 31/08/2020 (processo 19.0.000147853-5).

Prorrogação Equipes Diretivas RME-SMED

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3551\\_ce\\_298906\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3551_ce_298906_1.pdf)

**PRORROGA** a designação de VILMA NOGUEIRA DE CASTRO, 546486/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Unidos da Paineira/Secretaria Municipal de Educação, 15611020, vaga 1000934, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11370614 de 31/08/2020 (Processo 20.0.000059722-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor LILIAMAR REDONDO, matrícula 1176625, em substituição ao servidor JADER ELOY FERNANDES, matrícula 906338, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 59257/2015, junto à Unidade de Regulação Ambulatorial, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ALO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ 10.992.232/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em alteração à Portaria 1068, de 15/10/2019, através da Portaria 11361566, de 14/07/2020 (Processo 18.0.000058912-4).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora VIVIANE SILVEIRA BORGA, matrícula nº 2902676, em substituição à servidora KAROLINE MATURANA RITTER, matrícula nº 2902742, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71538, junto à US São Borja, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ 10.859.014/0001-19, cujo objeto é a prestação de serviços de auxiliar de limpeza e higienização, auxiliar de lavanderia, copeiro, costureiro, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender aos Hospitais, Pronto Atendimento, SAMU, Unidades de Saúde e demais Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em alteração da Portaria 11161448, de 13/08/2020, através da Portaria 11368618, de 31/08/2020 (Processo 19.0.000122799-0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** DAIANI DA SILVA, 1129236, no Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo Financeiro, 1.3.2.8, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 11345449 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**NOMEIA** LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, no Cargo em Comissão de Diretor 1.3.2.7, da Direção de Apoio Operacional, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 11345681 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**NOMEIA** ALESSANDRA NOGUEIRA PIRES, 163081, no Cargo em Comissão de Supervisor Operacional 1.3.2.8, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 11346448 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA:** Art. 1º - GUSTAVO FERREIRA COCHLAR (PAD 256129), para responder como Diretor-Presidente Interino, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020, em decorrência das férias do Diretor-Presidente CESAR GRIGUC (PAD 254223); Art. 2º - Registro no SEI nº 19.18.000000047-5; Art. 3º - Que a presente Portaria passe a vigorar em 20/07/2020. Conforme Portaria 11111-1676 de 17/07/2020. (Processo 19.18.000000047-5).

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 209 de 27/08/2020 (Processo 20.13.000003533-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA ESTHER DA COSTA LEITÃO	5554/01-1	MARIO RODRIGUES LEITÃO	5554/01	19/07/2020

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 207 de 27/08/2020 (Processo 20.13.000003720-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
HILDA FREITAS DA SILVA	4847/01-1	ENDINO MARTINS DA SILVA	4847/01	22/07/2020

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.0.000075627-0** - DEFERE, em 28/08/2020, em relação ao servidor DAWIS DOMINGUES RODRIGUES, 215688/02, o pedido para desconsiderar as faltas referentes aos períodos 07/05/2020 a 17/06/2020 e 03/07/2020 a 31/07/2020 devido a afastamento legal de Tratamento de Saúde.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.13.000003375-5** – INDEFERE, em 26/08/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora ELAINE GIL, 477889, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.000003360-7** - INDEFERE, em 26/08/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor FABIO FARINA DAL MOLIN, 374365, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.000002134-0** – INDEFERE, em 26/08/2020, o pedido de reconsideração realizado pelo servidor LUIS CARLOS DA ROZA GARIGGAN, 710158, Motorista, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.000003012-8** - INDEFERE, em 26/08/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ADELAR MAGNABOSCO COSNER, 324118, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.000001153-0** – MODIFICA, em 28/08/2020, em relação a JULIO CESAR OURIQUES, 308435, motorista da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada junto a RPPS através do Processo 001.001897.94.2.00000, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Forças Armadas: 364 dias

Ministério da Defesa - 15/01/1977 a 13/01/1978;

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 778 dias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul/Brigada Militar - 15/02/1979 a 02/04/1981.

**Processo 001.022196.03.0** - MODIFICA, em 27/08/2020, em relação a MARA REGINA DOS SANTOS ROCHA, 511186/02, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho publicado através do DOPA nº 2061, de 01/07/2003, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos períodos averbados que passaram a ser os relacionados abaixo, bem como ao total de dias averbados, que passa a ser 5380 dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo - 05/05/1989 a 06/03/1990 e 15/10/1990 a 24/12/1993;

Sociedade Educadora e Beneficente do Sul - 25/04/1994 a 31/12/2001;

Distribuidora de Produtos Alimentícios Golding Ltda - 10/02/1984 a 31/03/1986;

Popcolor Comércio de Moda Ltda - 18/02/1987 a 31/05/1987;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino - 21/04/1990 a 28/08/1990;

Associação Hospitalar Moinhos de Vento - 05/01/1989 a 04/04/1989.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Nº Projeto	Curso
SMS	123108.1 01	JARDEL PEREIRA TESSARI	53	31/05/2014	801	MEDICINA
SMS	121177.3 01	TIAGO OLIVEIRA DE AGUIAR	11	31/01/2014	801	MEDICINA

## Termos de Ratificação

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.13.000002599-0** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) CESAR XAVIER HOFFMANN, matrícula 699333, da Gerência de Manutenção Industrial, para prestação de serviços extraordinários junho de 1997 a março de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1997 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000002599-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- que no período de junho de 1997 a março de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 088/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2020

##### PROCESSO 18.0.000136664-1

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e no Decreto nº 20.113, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre os órgãos que integram a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sua estrutura e organização administrativa;

Considerando o Decreto nº 20.366, de 1º de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício do posto de confiança representado através da vaga de nº 1000144, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 011/2020 – SMPG;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 16 do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO ADJUNTO	CC8	1.1.2.8	1002731
Gabinete do Secretário (GS)	GESTOR B	CC7	1.1.2.7	1002560
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE I	CC5	1.1.2.5	1000271
Gabinete do Secretário (GS)	ASSISTENTE	CC5	2.1.3.5	1000302
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	2.1.1.4	1000148
Gabinete do Secretário (GS)	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1000146
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002199
Assessoria Técnica (ASSETEC)	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003037

Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1002557
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1000206
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001959
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GESTOR C NM CC	CC6	1.1.2.6	1002276
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001964
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSISTENTE TECNICO NM	FG6	2.1.1.6	1000185
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002374
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002732
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1000202
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1.1.1.4	1002399
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1.1.1.4	1002400
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1.1.1.4	1002401
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1.1.1.4	1002402
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002551
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002350
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1000155
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000281
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000304
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000246
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002198
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003090
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000419
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG7	2.1.1.7	1002361
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002751
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000046
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000313
Escola de Gestão Pública (EGP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000262
Escola de Gestão Pública (EGP)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000156
Escola de Gestão Pública (EGP)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000149
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000141
Equipe de Suporte Operacional (ESUP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000265
Equipe de Suporte Operacional (ESUP)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000174
Equipe Técnica de Desenvolvimento (ETD)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000267
Equipe Técnica de Desenvolvimento (ETD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000266
Equipe Técnica de Desenvolvimento (ETD)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000209
Biblioteca (BIBLIO)	CHEFE DE BIBLIOTECA	FG3	1.1.1.3	1000264
Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003038
Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000240
Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000274
Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000290
Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000291
Equipe de Estudo Técnico (EET)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002750
Equipe de Estudo Técnico (EET)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002201
Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002189
Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1001182
Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1000251
Equipe de Seleção (ESEL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000252
Equipe de Seleção (ESEL)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000243
Equipe de Ingresso (EI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000254
Equipe de Ingresso (EI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000255
Equipe de Estágio Curricular (EEC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000258
Equipe de Estágio Curricular (EEC)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000253
Equipe de Controle de Cargos (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000260
Equipe de Controle de Cargos (ECC)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000261
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	GESTOR B	FG7	1.1.1.7	1000248
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação				

Funcional (CDAF)	CHEFE DE NUCLEO	FG3	1.1.1.3	1000257
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000228
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002193
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000207
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000153
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000208
Equipe de Avaliação (EAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000256
Equipe de Avaliação (EAV)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000305
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002741
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000273
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	GESTOR B	FG7	1.1.1.7	1000276
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000277
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000282
Unidade de Gestão da Informação	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1000213
Unidade de Gestão da Informação	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002758
Unidade de Gestão da Informação	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002753
Unidade de Gestão da Informação	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1000278
Unidade de Gestão da Informação	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000292
Unidade de Gestão da Informação	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000297
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000287
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000298
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002561
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000286
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000164
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000294
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002740
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000285
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000165
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000295
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002192
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000296
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002739
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000288
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	ENCARREGADO DE EXPEDIENTE	FG2	1.1.1.2	1001816
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1000279
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000283
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	ENCARREGADO DE EXPEDIENTE	FG2	1.1.1.2	1001817
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000269
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000177
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000186
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002008
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002200
Equipe de Análise e Cálculo	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000272
Equipe de Análise e Cálculo	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000289
Equipe de Análise e Cálculo	ASSISTENTE	CC5	2.1.3.5	1000284
Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003091
Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL)	ASSISTENTE	CC5	2.1.3.5	1000152
Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002745

Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000420
Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000214
Coordenação de Patrimônio Mobiliário (CPM)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000049
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000422
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000421
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000423
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000424
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000425
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000427
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002425
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002426
Coordenação de Frota (CF)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002771
Equipe de Controle Operacional (ECO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000218
Equipe de Controle Operacional (ECO)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000219
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000220
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL POR PLANTAO	FG3	1.1.1.3	1000221
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL POR PLANTAO	FG3	1.1.1.3	1000223
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL POR PLANTAO	FG3	1.1.1.3	1000224
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	ENCARREGADO PELA RECEPCAO	FG2	1.1.1.2	1000225
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000226
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL PELA PORTARIA	FG1	1.1.1.1	1000227
Equipe de Controle de Tráfego (ECT)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000229
Núcleo de Almojarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000230
Núcleo de Almojarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000231
Núcleo de Almojarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000232
Núcleo de Almojarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000233
Núcleo de Almojarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000234
Núcleo de Almojarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000235
Núcleo de Almojarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000236
Núcleo de Almojarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000237
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	CC4	1.1.2.4	1002045
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	CHEFE DO ALMOXARIFADO	FG5	1.1.1.5	1000238
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	ENCARREGADO SERV. GERAIS	FG2	1.1.1.2	1000217
Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento (DGPO)	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003036
Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento (DGPO)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I	FG7	1.1.1.7	1002376
Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento (DGPO)	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG5	2.1.1.5	1002365
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I	FG7	1.1.1.7	1002378
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.3.6	1001958
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	ASSESSOR ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO – CC	CC6	2.1.2.6	1002357
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II	FG6	1.1.1.6	1000052
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II	FG6	1.1.1.6	1002358
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	ASSISTENTE TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG6	2.1.1.6	1002769
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002369
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002380
Escritório de Planejamento Estratégico e	GERENTE DE PROGRAMA			

Gestão de Projetos (EPEGP)	ESTRATEGICO I - CC	CC7	1.1.3.7	1002373
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1000154
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000263
Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP)	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CC	CC5	2.1.2.5	1002712
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG7	2.1.1.7	1002371
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II	FG6	1.1.1.6	1002762
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CC	CC6	2.1.2.6	1002355
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002381
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002752
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002353
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002382
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000045
Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG7	2.1.1.7	1002377
Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II	FG6	1.1.1.6	1002766
Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	FG5	2.1.1.5	1002370
Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002360
Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002359
Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional (DGDO)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003092
Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional (DGDO)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002746
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	GESTOR B	FG7	1.1.1.7	1000158
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000303
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000167
Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II	FG6	1.1.1.6	1002768
Unidade de Gestão de Processos Organizacionais (UGPO)	ASSISTENTE DE ORGANIZACAO III	FG6	2.1.1.6	1000300
Equipe Técnico Operacional (ETO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000307
Equipe Técnico Operacional (ETO)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1001183
Coordenação de Governança de TI (CTI)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1002761
Coordenação de Governança de TI (CTI)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I	FG7	1.1.1.7	1002372
Coordenação de Governança de TI (CTI)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1000060
Coordenação de Governança de TI (CTI)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002747
Coordenação de Governança de TI (CTI)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1001967
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000190
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	CHEFE PROTOCOLO	FG5	1.1.1.5	1000195
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000192
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000193
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000194
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	GESTOR E	CC4	1.1.2.4	1001961
Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000191
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE CENTRO	FG5	1.1.1.5	1000203

Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000196
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000204
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE GRUPO	FG2	1.1.1.2	1000205
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	CHEFE ARQUIVO MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1000200
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000197
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000198
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000201
Diretoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (DGCRPF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003093
Diretoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (DGCRPF)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002742
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	GESTOR B	CC7	1.1.2.7	1002009
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002362
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	ASSESSOR ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO – CC	CC6	2.1.2.6	1002356
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002756
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002556
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I	FG7	1.1.1.7	1002363
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1000042
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002755
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	CC4	1.1.2.4	1002014
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002559
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002922
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002925
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002926
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	GERENTE DE PROJETOS III	CC7	1.1.2.7	1002923
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR TECNICO	FG7	2.1.1.7	1002924
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR TECNICO	FG7	2.1.1.7	1002929
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002293
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1002294
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002295
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1002296
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002754
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002552
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I	FG7	1.1.1.7	1002367
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	GERENTE II	CC6	1.1.2.6	1002010
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002013
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000241
Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002553
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000039
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.3.5	1000144
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1000166
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1000175

Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000259
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG3	1.1.1.3	1000280
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000180
Unidade de Patrimônio e Finanças (UPF)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1000244
Unidade de Patrimônio e Finanças (UPF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000178
Equipe de Patrimônio (EPAT)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002744
Equipe de Materiais (EMAT)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1000160
Equipe de Materiais (EMAT)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000184
Equipe de Contratos (ECON)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1000183
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002743
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1000242
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000169
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000170
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000182
Brigada de Incêndio (BI)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002749
Equipe de Administração de Redes (EAR)	AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL	FG5	1.1.1.5	1002748
Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1000168
Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000171
Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000172
Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000173
Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000199
Equipe de Infraestrutura (EINF)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000159
Equipe de Infraestrutura (EINF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1000222
Equipe de Infraestrutura (EINF)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000163
Equipe de Infraestrutura (EINF)	ENCARREGADO	FG2	1.1.1.2	1000179
Equipe de Infraestrutura (EINF)	RESPONSAVEL POR SERVICO	FG1	1.1.1.1	1000181

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 011/2020 - SMPG.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 025/2020 PROCESSO 20.0.000076106-1**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Instrução Normativa nº 025/2020 - SMAMS, que dispõe sobre o Termo de Compensação Vegetal (TCV) ou Termo de Compromisso (TC), emitido para supressão vegetal em área privada, estabelecido na Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

Instrução Normativa nº 025/2020 - SMAMS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3551\\_ce\\_298903\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3551_ce_298903_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONVITE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre – Previmpa, representado pelo Diretor-Geral do Previmpa, **CONVIDA** seus segurados, os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e a sociedade civil para participar de **APRESENTAÇÃO PÚBLICA** para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial de 2019, em atendimento ao Programa de Gestão Previdenciária – PRÓ-GESTÃO.

A Apresentação Pública se realizará no dia 15 de setembro de 2020, às 14h, por meio da plataforma digital YouTube - canal “PREVIMPA Porto Alegre” ou pelo link:

<https://www.youtube.com/watch?v=M5YWv7AdNco>

Os interessados em participar deverão se inscrever através do link abaixo, até às 12 horas do dia 15/09/2020:

**Link para inscrição:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGvtnEZaOwyvNd6bQplb6ph89lzEh2oAPJ3FLUwFpdG2-7jw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGvtnEZaOwyvNd6bQplb6ph89lzEh2oAPJ3FLUwFpdG2-7jw/viewform?usp=sf_link)

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral do Previmpa.

## EDITAIS

## Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### TORNA SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2020 PROCESSO 20.0.000016000-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - FUMREBOM

**CONTRATADO:** Empresa DGS Industrial Ltda. - CNPJ 03.222.543/0001-41

**OBJETO:** Embarcação Tubular Rígida Híbrida (ETRH), Modelo DGS 999 SAR FB, para atender o Corpo de Bombeiros de Porto Alegre

**VALOR:** R\$3.345.381,20 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 802-2466-449052200000-1215.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores pela legislação pertinente ao objeto contratado.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Diretor-Geral de Defesa Civil - SMSeg.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 20.0.000064320-4.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CONTRATADA:** VIP ELEVADORES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de kit para a manutenção dos elevadores do Edifício Intendente José Montauray, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**MODALIDADE:** PE 480/2020.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7801-4097-339030240100-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto 20.587/20 e subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DOS ITENS 2, 3 E 5 DO PREGÃO ELETRÔNICO 283/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DOS ITENS 2, 3 e 5 da licitação abaixo, com fundamento na NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

**PREGÃO ELETRÔNICO 283/2020 – PROCESSO 20.0.000043008-1**, para a aquisição de mobiliário e consumo hospitalar (Balanças, Cadeiras de Rodas, Biombo para proteção radiológica, Mesa ginecológica e de exame clínico e Mesa Cirúrgica Veterinária e Agulha com Transponder FDX-B, 134,2 KHZ, Esterilizado), visando atender a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**MOTIVO:** Exigência de qualificação técnica em desconformidade com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a interposição do seguinte recurso relativo ao julgamento proferido na licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 17/2019 – PROCESSO 19.0.000110888-6**, para Contratação de Empresa ou Consórcio

de Empresas para a execução de obras de recuperação (requalificação estrutural) de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre - Plano de Requalificação de Vias - Lote 03, conforme especificado em EDITAL.

**RECORRENTE:** SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, contra a habilitação da licitante R. SCHAFFER CONSTRUTORA LTDA.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 227/2019 - PROCESSO 19.0.000075651-5**

- MATERIAL DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020 - PROCESSO 20.0.000011966-1**

- CRACHÁS (FITA RIBBON SMART, COLORIDA; PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO; FITA PARA CRACHÁ, CARTÃO DE APROXIMAÇÃO - MIFARE - EM PVC; KIT DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA EVOLIS DUALYS 3)

**PREGÃO ELETRÔNICO 095/2020 - PROCESSO 20.0.000032288-2**

- MATERIAIS DESTINADOS PARA AÇÕES DA DEFESA CIVIL

**PREGÃO ELETRÔNICO 194/2020 - PROCESSO 20.0.000037817-9**

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO 254/2020 - PROCESSO 20.0.000040763-2**

- MATERIAL HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 256/2020 - PROCESSO 20.0.000040779-9**

- MATERIAL HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 266/2020 - PROCESSO 20.0.000041660-7**

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 269/2020 - PROCESSO 20.0.000041668-2**

- RAÇÕES PARA CÃES E GATOS

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público que a **CONCORRÊNCIA 12/2020 – PROCESSO 20.0.000045144-5**, para Concessão dos serviços de operação, administração, manutenção, implantação, reforma e melhoramento do PARQUE DA HARMONIA e do TRECHO 1 do Parque Urbano da Orla do Guaíba, com execução de obras e serviços de engenharia, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria

Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 293/2020 – PROCESSO 20.0.000044233-0**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e outros para Manutenção Predial, para a Secretaria Municipal da Saúde, exclusivo para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas em Lei, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS EDITAL 10003352888 ART. 94 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE**

**PRAZO DE:** 30(trinta) dias.

**NATUREZA:** Ação Civil Pública Cível Nº 5051307-45.2020.8.21.0001/RS

**AUTOR:** Município de Porto Alegre

**RÉU:** Paulo Angelo Merlotti

**RÉU:** Flavio Fantoni

**RÉU:** Moacyr Parahyba Fantoni

**RÉU:** Fernando Fantoni

**RÉU:** Maria Lucia Menezes e Silva

**RÉU:** Claudia Beatriz Jotz da Rocha

**RÉU:** Lygia Maria Ribu de Freitas Jotz

**RÉU:** André Azambuja da Rocha

**RÉU:** Luiz Felipe Jotz

**RÉU:** Luci Emília Merlotti Jotz

**RÉU:** João Claudio Jotz

**RÉU:** Paulo Renato Jotz

**RÉU:** Ina Therezinha Merlotti Fantoni

**OBJETO:** INTIMAÇÃO de Terceiros Interessados, Ausentes, Incertos e Desconhecidos, e aos que do presente tiverem conhecimento, bem como do ajuizamento da ação supra, para, querendo, participarem do processo referido, intervindo na qualidade de litisconsortes, permanecendo, cientes de que terão o prazo de 15 (QUINZE) dias para apresentar manifestação, contados do término do prazo do presente edital, que fluirá da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira, (Art. 257, inciso II, do CPC). Cientes também de que o presente é expedido na forma do que cuida o art. 94 da Lei nº 8.078/90 (CDC), tendo em vista notícia de comercialização de frações do imóvel da Matrícula nº 107.878 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre. Cientes de que não havendo manifestação, serão presumidas verdadeiras as alegações dos fatos formulados pela parte autora, bem como de que poderá ser nomeado curador especial em caso de silêncio dos interessados (Art. 257, inciso IV, do CPC).

**PRAZO DO EDITAL:** 30 (trinta) dias

**SILVIA MURADAS FIORI**, Juíza

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000073146-0

**AUTUADO:** BAR E RESTAURANTE JOÃO DE BARRO LTDA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226702 DECIDO por manter a MULTA de 415,7335UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 20.0.000063039-0

**AUTUADO:** NOVA CARLOS GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE SA.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 424316, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 80 UFMs, com embasamento legal no art. 8º do Decreto 20.625/20, por descumprimento ao disposto no art. 196, §1º, I da Lei Complementar 395/96.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000051780-1

**AUTUADO:** ASGARD BAR E RESTAURANTE LTDA.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 221832, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000055722-9

**AUTUADO:** SADI JOSE ORLANDI.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 220873, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000008420-4

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EDEL TRADE CENTER

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192067, DECIDO por manter a penalidade de multa de 415,7335 UFMs, uma vez configurado o descumprimento ao art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000012698-5

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAESAR TOWERS PORTO ALEGRE

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192434, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 249,4401 UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000003142-9

**AUTUADO:** EMERSON KREPSKY

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191827 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000070939-9

**AUTUADO:** MARCELO FRIEDRICH CASSALI - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186344 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e aplicar o FECHAMENTO DO

ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000003199-5

**AUTUADO:** CLAUDIA MATIELLO - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 227158 DECIDO PELA SUSPENSÃO DA MULTA DE 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a regularização do estabelecimento autuado.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000059819-8

**AUTUADO:** FAWZI AMIN SALAMEH - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189126 decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs e E PELO FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000047723-4

**AUTUADO:** BAR E RESTAURANTE IPANEMA TROPICAL LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 190643 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000070000-5

**AUTUADO:** STYLLUS MUSIC LTDA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 220880 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000064157-3

**AUTUADO:** BRASKO - ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186899 DECIDO por manter a MULTA de 249,4401UFMs, e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000067897-3

**AUTUADO:** ADILSON LUIS FABRICIO

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186909 DECIDO por manter a MULTA de 415,7335UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância e manutenção da penalidade de fechamento, uma vez que não se enquadra em nenhuma das exceções do § 2º do art. 29, LC 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000035300-0

**AUTUADO:** IVAN DE OLIVEIRA SANTOS

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223810 decido por manter a MULTA de 415,7335UFMs, e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a

seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000045248-7

**AUTUADO:** ANDRADE E MISSEL LTDA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 221841 decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000059799-0

**AUTUADO:** ALEXANDRE FELIPE PEREIRA DA SILVA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186332 decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000069749-8

**AUTUADO:** MARCO AURÉLIO DE SÁ REIS

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 225924 decido pela minoração da multa de 166,2934 UFMs para 83,1467 UFMs, pelos fundamentos da decisão de primeira instância combinados com as circunstâncias de o infrator ser pessoa física e não reincidente, bem como a manutenção da penalidade de fechamento, nos termos do art. 29, LCM n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000072020-1

**AUTUADO:** ANTÔNIO CLAUDIOMIR DE LIMA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226739 decido pela manutenção da multa de 332,5868UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, e a suspensão da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto da penalidade com o advento da Lei Federal n.º 13.874/2019.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000120399-8

**AUTUADO:** CABARET VOLTAIRE RESTAURANTE LTDA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226917 decido pela manutenção da multa de 332,5868UFMs, e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000017576-5

**AUTUADO:** ISABEL PUPE PINTO GOMES

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 221940 decido pela manutenção da multa de 415,73351UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000045415-3

**AUTUADO:** DISARZ & REMEDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186839 decido pela manutenção da multa de 249,4401 UFMs e da PENALIDADE DE FECHAMENTO, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000015500-0

**AUTUADO:** PRAIA DE BELAS DECK PARKING LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 225816 decido pela manutenção da multa de 249,4401 UFMs e de fechamento do estabelecimento, conforme previsão no mesmo dispositivo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art.

86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000051009-2

**AUTUADO:** RODRIGO DA SILVA TORRES MACIEL

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 188842 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 50UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000060391-7

**AUTUADO:** JEFERSON CARLOS MARTINS DA ROSA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226088 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000050570-2

**AUTUADO:** ALEXANDRE CANDANO PEIXOTO

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 225935 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o enquadramento legal da infração. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000057748-3

**AUTUADO:** CRISTIANO HANATZKE

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 108696 decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a regularização do estabelecimento autuado.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000063856-3

**AUTUADO:** M e M LANCHES EIRELI . - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 142262 decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a regularização do estabelecimento autuado.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000068812-2

**AUTUADO:** YASSER NADER SAMHAN - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226635 decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM's, pela prática da infração prevista no art. 34 da LCM n.º 12/75 e pelo caráter pedagógico que a mesma impõe.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000124729-4

**AUTUADO:** FLAVIA RODRIGUES PIAZZA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 227208 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000050945-7

**AUTUADO:** PROJETOS DE FOGO LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 225983 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000032753-7

**AUTUADO:** LM1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 185895 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que relacionou CPF com razão social. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000003887-3

**AUTUADO:** MLV - CONSULTAS MEDICAS LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191938 decido pela manutenção da multa de 249,4401 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, e a suspensão da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000075023-9

**AUTUADO:** DILMA PIAZZA – ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222880 decido pela manutenção da multa de 415,7335UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos termos estabelecidos na Licença para Localização e Funcionamento.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000056092-4

**AUTUADO:** BRIXIUS & CIA. LTDA-ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 224006 decido por manter a MULTA de 14UFGs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000073120-6

**AUTUADO:** BASEJUS BAR E RESTAURANTE LTDA – EPP

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226736 decido pela manutenção das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, por descumprimento às exigências previstas no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000008502-5

**AUTUADO:** CFP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226736 decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e quanto à penalidade de fechamento, decido pela sua suspensão, desde já condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos termos estabelecidos na Autorização para Funcionamento.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000032685-9

**AUTUADO:** CANTINA ZONA SUL EIRELI - EPP

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 224000 decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, pela inobservância, à época, das condicionantes da autorização de funcionamento quanto à utilização de música e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO; pois a atividade principal desenvolvida (restaurante) permite exceder o horário das 00h, bem como o estabelecimento adequou posteriormente sua licença para a utilização de música.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000120528-1

**AUTUADO:** CLAIRTON SILVA DOS SANTOS - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000095934-0

**AUTUADO:** SONIA MARIA FERREIRA BASTOS

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223279 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento. Revoga-se o Auto de Interdição Cautelar n.º 489583, pois já obtidos os efeitos pretendidos com a medida através de ato administrativo realizado pela competente autoridade de segurança pública.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000120528-1

**AUTUADO:** CLAIRTON SILVA DOS SANTOS - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 159710 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000075058-1

**AUTUADO:** RESTAURANTE SABOR E PALADAR LTDA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222879 DECIDO por manter a MULTA de 415,7335UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a regularização da Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000054823-1

**AUTUADO:** VOID GENERAL STORE POA CENTRO LTDA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226385 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e a suspensão da penalidade

de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento nº 49202006.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000075141-7

**AUTUADO:** OTOMAR JARDIM CARVALHO

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223768 DECIDO pela minoração da multa de 166,2934 UFMs para 83,1467 UFMs, pelos fundamentos da decisão de primeira instância e considerando se tratar a autuada de pessoa física, e a suspensão da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto da penalidade com o advento da Lei Federal nº 13.874/2019.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000000441-3

**AUTUADO:** TERESA CRISTINA FONTES – ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192462 DECIDO por manter a MULTA de 415,7335UFMs pelos próprios fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000075739-3

**AUTUADO:** MAURICIO FREITAS LEWKOWICZ

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191695 DECIDO pela minoração da multa de 166,2934 UFMs para 83,1467 UFMs, pelos fundamentos da decisão de primeira instância e considerando se tratar a autuada de pessoa física e não reincidente, e a suspensão da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto da penalidade com o advento da Lei Federal nº 13.874/2019.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a

seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000068970-3

**AUTUADO:** WILMA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA EIRELI

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192207 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFM's, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, pois a mesma exerce um caráter pedagógico a empresa.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000046110-5

**AUTUADO:** JORGE LUIS MENTI

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222422 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, pois a mesma exerce um caráter pedagógico a empresa.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000047882-5

**AUTUADO:** LUCIANA MIGNONI

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 154305 DECIDO por manter a MULTA de 50 UFM's, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000131739-0

**AUTUADO:** PEDRO RAFAEL LEISTNER - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 227155 DECIDO por manter a MULTA de 415,7335UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento após a data do auto de infração.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000048774-0

**AUTUADO:** EDSON DUTRA – ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 174000 DECIDO por manter a penalidade de multa de 166,2934UFMs, uma vez configurado o descumprimento ao art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.000024138-6**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e de Médio Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** DGPK PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.981.005/0001-48 estabelecida nesta Capital, à Rua Caipó, 115 conjunto 402, representada neste ato por seu representante legal ANTONIO DACOL, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5004202684 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 069.850.920-04, com endereço comercial, nesta Capital, à Rua Caipó, 115 conjunto 402, telefone (51) 99964-0106.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Também, o correspondente a 51,65 m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento. Ambos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 205.155,00 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Conjuntamente, o correspondente a R\$ 35.320,85 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) do Índice de Solo Criado de Médio Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua José Gomes 26 e 38 – Bairro Tristeza - MZ 004 – UEU 044 – QRT 031.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PRAZO:** Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de Índices construtivos.

**PROCESSO:** 002.329.966.00.0 – SEI 20.0.000024138-6

Porto Alegre, 26 de agosto de 2020.

**GERMANO BREMM,** Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.000043698-5**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** LUIZ FELIPE SCHMITT MUSSNICH, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 736.440.800-20, portador da Carteira de Identidade nº 3031835981 SSP/RS, com endereço residencial nesta Capital, à Avenida Gregreite nº 1149/401, telefone (51) 98445-0664.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 27,83 m<sup>2</sup> (vinte e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 41.330,05 (quarenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Alegrete, 149 – Bairro Petrópolis - MZ 001 – UEU 038 – QRT 027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PRAZO:** Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

**PROCESSO:** 002.262786.00.8 – SEI 20.0.000043698-5

Porto Alegre, 01 de setembro de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000093968-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 123.620, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 122/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000097769-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 147.502, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 121/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000105533-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 147.527, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 138/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000101005-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 154.010, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 137/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000104383-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 153.489, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 136/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000119375-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 147.522, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 133/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000118315-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 147.451, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 132/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000088379-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 147.409, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 131/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000105572-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.446, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 130/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000097840-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 154.009, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 129/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000064512-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009848 e aplica a JUAREZ DA SILVA CID, CPF nº 455.453.830-34, a sanção administrativa de MULTA no valor de 100 (cem) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 07/08/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000028031-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010027 e aplica a LILIANE DE LEON GOULART, CPF nº 988.658.030-53, a sanção administrativa de MULTA no valor de 100 (cem) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 12/09/2018.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000118382-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149.354, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 128/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000080249-9, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 154.047, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 127/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000080206-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.471, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 125/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL 04/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO  
RESULTADO PRELIMINAR – FASE COMPETITIVA  
PROCESSO 190000039995-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna pública a análise da documentação de classificação, etapa competitiva (fase preliminar), das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 04/2020 de Chamamento Público, cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para ofertar **112 (cento e doze) vagas**, com o propósito de atender as crianças de **0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade**, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de unidade educacional em prédio público, situado à **Avenida Francisco Silveira Bittencourt, s/nº, no Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, Porto Alegre, RS, Microrregião 02 (Norte e Noroeste)**.

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Centro Comunitário Infantil Favo de Mel Vila Elisabeth	08.563.923/0001-25	6,0
2º	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	95.180.352/0001-82	5,5

Fica aberto prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal 19775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 007/2019  
NA ÁREA DE ARTES PLÁSTICAS  
PROCESSO 19.0.000067340-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que torna sem efeito a publicação do processo seletivo 007/2019 no DOPA na Edição 6182, de 07/02/2020. A classificação final e suas respectivas notas permanecem as mesmas da Edição 6173 do DOPA de 27 de janeiro de 2020.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO 20.0.000042821-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Kessel Sul Indústria e Comércio de Equipamentos Termometalúrgicos Eireli.

**OBJETO:** Contrato nº 72.832, advindo do Pregão Eletrônico nº 278/2020, para a prestação de serviços de

operador de gerador de vapor (operador de caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$ 348.293,28 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) de valor máximo total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4030-339037060000-4501 e 1804-4045-339037060000-4501.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.0.000090108-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** GA & PF Transportes Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 67.974, advindo do Pregão Eletrônico nº 024/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 23/10/2020.

**VALOR:** R\$ 6.604,00 (seis mil, seiscentos e quatro reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 16.0.000029492-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** BRS Assistência Técnica Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 62.652, por Inexigibilidade de Licitação, para a prestação de serviços de assistência técnica integral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 01 (um) equipamento de autoclave hospitalar instalado na Central de Esterilização do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a partir de 13/09/2020, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de conclusão de nova contratação.

**VALOR:** R\$ 5.868,49 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de valor total mensal, sendo R\$ 1.676,71 (mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 4.191,78 (quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos) de previsão de reserva orçamentária para aplicação de peças em manutenção corretiva.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-339039170100-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.0.000090106-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Cunha & Meireles Transportes Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 67.975, advindo do Pregão Eletrônico nº 024/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 17/10/2020.

**VALOR:** R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000049995-2**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60 e Pontifícia Universidade Católica – PUC/RS, inscrita no CNPJ 88.630.413/0002-81.

**OBJETO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 70.216, para formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação dos cursos da área da saúde e de outros cursos de comum interesse junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Exclusão da incidência das contrapartidas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, disciplinadas no presente Acordo de Cooperação Técnica por meio do primeiro Termo Aditivo.

Fica excluída a cobrança de contrapartidas da PUC/RS pelo desenvolvimento de atividades de ensino em serviço desenvolvidas no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, disciplinadas no primeiro Termo Aditivo registrado sobre o nº 72.366, enquanto as atividades de ensino em serviço desenvolvidas nesse hospital tiverem suas contrapartidas regidas pelo Convênio nº 71.924.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII-A; art. 35, §1º; art. 42, V e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 20.10.000002765-6**

**OBJETO:** Execução de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa MGM Serviços Técnicos Ltda. ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da licitação em epígrafe.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 09/09/2020, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 1º de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 20.10.000001755-3**

**OBJETO:** Contratação de obra de execução de substituição de rede de água em PEAD no bairro Farrapos.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa MGM Serviços Técnicos Ltda. ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da licitação em epígrafe.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 09/09/2020, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 1º de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 257/2020**  
**PROCESSO 20.10.000005274-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o Resultado do Julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Válvula controladora nível

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**ITEM 01**

**EMPRESA:** BVS - COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA – ME

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$8.310,00

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 205/2020**  
**PROCESSO 20.10.000004100-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o Resultado do Julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Detector digital para localizar objetos metálicos

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**ITEM 01**

**EMPRESA:** BVS - COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA – ME

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$11.600,00

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 201/2020**  
**PROCESSO 20.10.000003666-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação geral de elevador do DEPARTAMENTO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**LOTE 01**

**EMPRESA:** ELITE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP

**VALOR ESTIMADO:** R\$15.000,00

Coeficiente de desconto: 1,06

Coeficiente a ser aplicado sobre o preço máximo admitido para fornecimento de peças de reposição, conforme Nota Fiscal de aquisição: 1,10

Coeficiente a ser aplicado sobre o preço máximo admitido para o valor de mão-de-obra: 1

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica que o prazo de vigência do contrato item 7.1. da minuta de contrato deve ser considerado de 12 (doze) meses, conforme previsto item 11.10 do Edital. Desconsiderar, também o item 7.2. da minuta de contrato. Os demais itens permanecem inalterados.

**PREGÃO ELETRÔNICO 268/2020 – PROCESSO 20.10.000005483-1** – Objeto: Contratação de serviço de vigilância armada.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 04 de setembro de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 1º de setembro de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 258/2020 – PROCESSO 20.10.000004239-6** – Objeto: Contratação de prestação de serviços de conservação, manutenção geral com fornecimento de peças

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 14 de setembro de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 1º de setembro de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 20.10.000009511-7

**OBJETO:** Execução de redes de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Minosso Ltda., MGM Serviços Técnicos Ltda., Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., Eco Projetos e Construções Ltda., Brasmac Engenharia Ltda., ESAC Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Laweg Engenharia Ltda., Construtora Sintra Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$7.549.902,61

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

A documentação relativa a habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 1º de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 20.10.000003472-5

**OBJETO:** Execução da desativação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Bosque e implantação da Estação de Bombeamento de Esgoto (EBE) do Bosque

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS INABILITADAS:** Construtora Sintra Ltda., Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., SJF Engenharia Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$1.582.674,47

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

A documentação relativa a habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 1º de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 20.10.000002101-1

**OBJETO:** Serviço de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial urbana preferencialmente na zona norte de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Minosso Ltda., MGM Serviços Técnicos Ltda., Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., Construtora Sintra Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:** RGS Engenharia S.A., Eco Projetos e Construções Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.753.483,54

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

A documentação relativa a habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 1º de setembro de 2020.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) PROCESSO 20.14.000000144-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DEMHAB), Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.965.870/0001-13, com sede na Av. Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre – RS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 505 - 17º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICAM que concluíram o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF nº 057/2022, visando a regularização da Quadra Q do Loteamento Jardim Protásio Alves I, localizado na Rua Egídio Piccoli nº 61, nos termos do Projeto de Regularização Fundiária, implementado no imóvel objeto da matrícula nº 185.908, registrado pela 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Demhab. CERTIFICAM, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 057/2022 que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo Demhab, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICAM, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD	LT	ÁREA (M²)	NOME	CPF	SEI	TL

Q	01	103,92 m <sup>2</sup>	Ângela do Couto	937.xxx.xxx-xx	20.14.000000149-4	580
Q	02	71,78 m <sup>2</sup>	Elinei Ramos de Fraga	686.xxx.xxx-xx	20.14.000000153-2	581
Q	03	66,01 m <sup>2</sup>	Silvia Castro Machado	448.xxx.xxx-xx	20.14.000000155-9	582
Q	04	68,23 m <sup>2</sup>	José Almir de Los Santos Fontoura	919.xxx.xxx-xx	20.14.000000157-5	590
Q	05	75,05 m <sup>2</sup>	Ilda Bragas de Lima	908.xxx.xxx-xx	20.14.000000158-3	583
Q	06	64,47 m <sup>2</sup>	Aristeu de Moura	982.xxx.xxx-xx	20.14.000000160-5	578
Q	07	70,79 m <sup>2</sup>	Rejane Aparecida Belo	964.xxx.xxx-xx	20.14.000000162-1	579
Q	08	70,55 m <sup>2</sup>	Hélissa Sabrina Bello Ferreira Giovane Rosa Porto Ferreira	043.xxx.xxx-xx 859.xxx.xxx-xx	20.14.000000164-8	584
Q	10	92,22 m <sup>2</sup>	Alex Sandro Peixoto Lucas	449.xxx.xxx-xx	20.14.000000152-4	585
Q	11	77,27 m <sup>2</sup>	Débora Oliveira Seelig	006.xxx.xxx-xx	20.14.000000156-7	586
Q	12	69,69 m <sup>2</sup>	Daiane Rodrigues Marques Thiago Carvalho Gonçalves	014.xxx.xxx-xx 030.xxx.xxx-xx	20.14.000000159-1	591
Q	13	70,02 m <sup>2</sup>	Elóisa Pinto	711.xxx.xxx-xx	20.14.000000161-3	670
Q	14	133,88 m <sup>2</sup>	Juliana Veloy	812.xxx.xxx-xx	20.14.000000163-0	587
Q	15	78,55 m <sup>2</sup>	Gisa Helena da Rosa Nunes	602.xxx.xxx-xx	20.14.000000165-6	588
Q	16	103,92 m <sup>2</sup>	Alessandro Carvalho Trindade	014.xxx.xxx-xx	20.14.000000166-4	589

CERTIFICAM, ainda, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICAM, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2020.

**EMERSON CORREA DA SILVA**, Diretor-Geral do DEMHAB  
**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município  
**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal  
**LEONARDO HOFF**, Secretário Municipal

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 038/2020  
**PROCESSO:** 20.18.000000.191-4  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças ZF Lemforder  
**CONTRATO:** 087/2020  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADO:** Orbid S/A Indústria e Comércio  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 700.000,00  
**RECURSOS:** Recursos Próprios  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2020 a 19/08/2021

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 033/2020  
**PROCESSO:** 20.18.000000.175-2  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de material gráfico  
**CONTRATO:** 088/2020  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADO:** Gráfica Direta Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.361,48  
**RECURSOS:** Recursos Próprios  
**VIGÊNCIA:** 25/08/2020 a 24/08/2021

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 045/2020

**PROCESSO:** 20.18.000000.223-6  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de jaquetas  
**CONTRATO:** 089/2020  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADO:** C. Mor Indústria e Comércio do Vestuário Ltda. EPP  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 94.600,32  
**RECURSOS:** Recursos Próprios  
**VIGÊNCIA:** 25/08/2020 a 24/08/2021

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 036/2020  
**PROCESSO:** 20.18.000000.182-5  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferramentas GEDORE  
**CONTRATO:** 090/2020  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADO:** MHX Suprimentos Industriais EIRELI  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 700.000,00  
**RECURSOS:** Recursos Próprios  
**VIGÊNCIA:** 31/08/2020 a 30/08/2021

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente em Exercício

## **EXTRATO DE CONTRATO 079/2020**

**PROCESSO:** 20.18.000000304-6  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 039/2020.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Jarzynski Elétrica Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto / manutenção do motor elétrico WEG 40 CV, 220/380V Trifásico, 2 Polos, 3555RPM, BE11022.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) – Recursos próprios  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura e extinguir-se-á com o cumprimento integral dos serviços e o pagamento do valor avençado.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**GUSTAVO FERREIRA COCHLAR**, Diretor-Presidente Interino

## **PREGÃO ELETRÔNICO 62/2020** **PROCESSO 20.18.000000.320-8**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de reprocessamento de compressores, cuícas, válvulas, sistema pneumático em geral  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24/09/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h  
**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 14h  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 300.000,00  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor Presidente interino

## **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 147B/2018**

**PROCESSO:** 18.18.000000511-08.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 118/2018.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** HT Turbos Eireli.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de reforma de turbinas para ônibus.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 200.000,00.  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 04/10/2020 à 03/10/2021.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**GUSTAVO FERREIRA COCHLAR**, Diretor Presidente em Exercício.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 57/2020**

### **PROCESSO 20.18.000000.313-5**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de equipamento de proteção individual -EPI  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16/09/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h  
**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 14h  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 89.945,14  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor Presidente interino

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020**

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE BONECOS AZULITOS**

#### **PROCESSO 20.16.000017217-0**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de 3 mascotes (bonecos) Azulitos para realização de ações de educação dentro do Programa Permanente de Educação para o trânsito, sendo dois clássicos e um pilchado (gaúcho), conforme especificações e os detalhamentos constam neste Termo de Referência.  
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 03/09/2020.  
**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 16/09/2020.  
**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios da Administração.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.449,98.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONTRATO

**CONTRATO 20.12.00000975-0 - PROCESSO 20.12.00000975-0**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Eliete Alves de Sousa.

**CNPJ:** 21.521.625.0001-79.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento e a instalação de sistema de monitoramento e a prestação de serviços de monitoramento remoto e atendimento em caso de sinistro.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 079/2020.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/08/2020 a 26/08/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$3.834,00 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2020.

**FISCAL DESIGNADO:** Carlos Alberto dos Santos - matrícula 11.254.

**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

### PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO 20.12.00000871-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é seguro de vida em grupo para os diretores, empregados, adidos, estagiários e alunos do Projeto Pescar da PROCEMPA, é a empresa Seguros Sura S/A.

**VALOR:** R\$9.598,92

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Gonçalo Valduga

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)